



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 660 / 2009

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRECTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 84/2009-2013 de 5 de Novembro de 2009, torna público o Despacho n.º 19/2009-2013 da Sra. Presidente da Câmara, datado de 31 de Outubro do corrente ano:

“Em prossecução dos objectivos de desburocratização e eficiência administrativa com vista à produção de uma decisão administrativa mais célere;

Considerando o disposto no n.º 4, do artº 73º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece a possibilidade de delegação de poderes, para a prática de actos de administração ordinária, nos Adjuntos dos Presidentes de Câmara;

Considerando que, por meu Despacho n.º 2/2005, de 28.10.2005, foi nomeado meu Adjunto **Sr. Osvaldo da Conceição Bonança Azinheira**, no mesmo delego a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1- Subscrever os pedidos de certidão dirigidos às Conservatórias do Registo Predial e Automóvel e às Repartições de Finanças;
- 2- Subscrever os pedidos de certidão judicial de acórdãos, sentenças e despachos, com, ou sem, indicação da data do respectivo trânsito em julgado, lavrados e proferidos no âmbito de processos de que o Município seja, ou tenha sido, parte;
- 3- Assinar os editais pelos quais se promove o Inquérito Administrativo no âmbito das empreitadas de obras públicas, nas situações em que não é o Município o dono da obra, sem prejuízo de, previamente, ser sujeito a meu despacho o pedido de realização do aludido Inquérito;
- 4- Assinar os pedidos individuais dos Deputados Municipais, relativos ao abono do subsídio de transporte e outros, de natureza análoga, dos Senhores Deputados, desde que se encontre já por mim exarado Despacho de “Pague-se”, no ofício de remessa dos referidos pedidos provenientes da Assembleia Municipal;
- 5- Certificar deliberações e despachos;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

6- Assinar correspondência e documentos de mero expediente.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de Novembro de 2009

O Director Municipal de Administração Geral